

O novo modelo de preços de transferência brasileiro e a convergência ao padrão OCDE

Aspectos práticos decorrentes da aplicação da nova regra às empresas de capital aberto



# Agenda



Caio Albino  
Sócio de preços de  
transferência da EY



Daniel Biagioni  
Sócio de preços de  
transferência da EY



Thiago Costa e Silva  
Diretor de Planejamento  
Tributário da Alpargatas S.A.



Fernando Zupirolli  
Diretor de Tributos da  
Seara Alimentos Ltda

# Agenda

## Tópicos para debate

- ▶ Principais desafios para uma adequada documentação de TP no âmbito da OCDE
- ▶ Redesenho de políticas de preços
- ▶ Treinamento de pessoas
- ▶ *Controversy*, resolução e prevenção de disputas
- ▶ O paralelo entre o princípio *Arm´s Length* e ESG

# Documentação de preços de transferência

## Principais desafios para uma adequada documentação de TP no âmbito da OCDE

- ▶ O projeto de convergência das regras brasileiras de preços de transferência deve apresentar desafios relacionados à documentação em três grandes frentes: (i) alcance, (ii) metodologias e (iii) relatórios / declarações formais.



Alcance

- Maior abrangência de operações testadas
- Abordagem específica para serviços e acordos de compartilhamento de custos
- Análise de intangíveis especialmente royalties e todas operações financeiras



Métodos

- Métodos transacionais - Novos métodos, como TNMM, profit split
- Outros métodos aceitos na valoração de intangíveis, por exemplo



Documentação

- *Three-tiered approach* conforme a Ação 13 do BEPS (CbCR, MF e LF).
- CbCR já é atualmente implementado pelo Brasil
- Local File e Master File com perfil extensivo e descritivo

## Perguntas-chave

- Quais os novos processos internos para preparar os estudos de TP no âmbito OCDE? Há necessidade de mudança da governança interna?
- Como lidar com o desafio de bases de dados no contexto brasileiro?
- É possível antecipar os efeitos de novas metodologias sobre o cenário de TP atual?
- Como endereçar operações atualmente não analisadas ou fora do escopo (e.g., safe harbor, royalties)?
- Há conhecimento dos papéis e funções das empresas brasileiras no contexto global da operação?

# Políticas de preços

## Redesenho de políticas de preços *intercompany*

- ▶ No contexto OCDE, o desenvolvimento das políticas de preços de transferência ganha relevância. A convergência tende a inserir as entidades Brasileiras num contexto global do qual, atualmente, elas são frequentemente exceção.
- ▶ Num cenário mais flexível e sujeito a mudanças, incorporar o monitoramento dos preços é determinante para garantir os níveis de lucratividade adequados.
- ▶ Além disso, as Diretrizes permitem o ajuste entre entidades (“true-ups” e “true-downs”) com mais facilidade.

## Perguntas-chave

- A operação brasileira costuma ser envolvida na definição de uma política de preços de transferência?
- Há uma estrutura sólida de políticas de preços para todas as operações intercompany? Ela é transparente e permitirá integrar e adaptar rapidamente as operações com Brasil?
- Os acordos de preço entre entidades do Grupo está baseado análises econômicas ou em regras específicas (e.g., % de dedutibilidade de royalties)?
- As politicas de preços de transferência envolvendo entidades brasileiras têm sido periodicamente atualizadas / revistas?

# Pessoas

## Treinamento de pessoas

- ▶ Num cenário de convergência, endereçar questões de preços de transferência migrará de uma função prioritariamente tributária para uma função que deve conhecer bem o negócio.
- ▶ Estudos de preços de transferência pós-convergência exigirão uma gama de conhecimentos mais diversificada e uma compreensão do negócio como um todo.

## Perguntas-chave

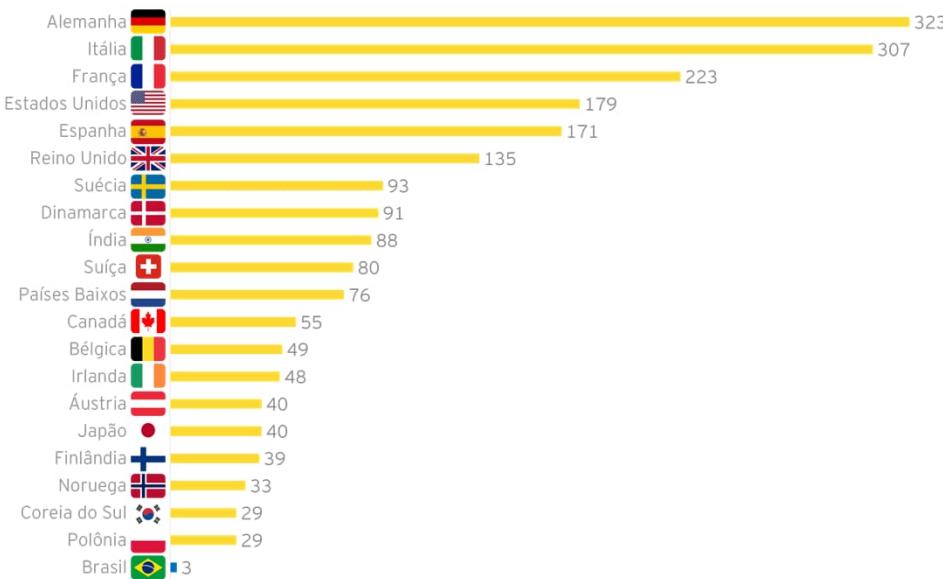
- A função de Tax na minha empresa está conectada à estratégia do negócio? Ou traz um perfil mais técnico e regulatório?
- Quais os conhecimentos técnicos necessários para endereçar com segurança a matéria de TP? E quais soft skills são os mais requeridos?
- Os departamentos tributários estão estruturados de forma a absorver e endereçar os novos desafios? Se não, quais mudanças serão necessárias?
- Como a migração muda o relacionamento da liderança tributária e do negócio com suas pessoas? E com seus assessores, advogados, etc?

# Resolução de disputas

## *Controversy, resolução e prevenção de disputas*

- ▶ A convergência com o padrão OCDE ainda está cercada de incertezas do ponto de vista legislativo, o que pode gerar controvérsia.
- ▶ Entre jurisdições que operam com base nas Diretrizes OCDE, meios alternativos de resolução de disputa são amplamente utilizados: *Mutual Agreement Procedures* ("MAP"), redes de Tratados, etc.
- ▶ Vale destacar que o Brasil possui pouca experiência na resolução de MAPs: a revisão por pares da própria OCDE indicou um aumento de 100% no estoque de casos de MAP sem resolução no Brasil entre 2016 e 2019.

### Casos de MAP iniciados em 2020



# Resolução de disputas (cont.)

- ▶ A legislação brasileira não prevê, atualmente, a possibilidade de acordos através dos chamados *Advance Price Agreements* ("APA"). A convergência ao modelo OCDE poderá abrir espaço para uma normatização dessa modalidade de acordos, muitas vezes vitais para o endereçamento adequado de situações atípicas;
- ▶ Ausência de normatização dos APAs pode levar ao uso recorrente do MAP por contribuintes em situações específicas.

## Perguntas-chave

- O desenho da nova legislação de preços de transferência pretende incluir exemplos práticos para dirimir questões interpretativas? Haverá material de apoio (e.g., Perguntas & Respostas, possibilidade de consulta) no sentido de mitigar dúvidas e evitar disputas?
- O acesso às alternativas como resolução de disputas, como MAP, será parte importante no processo de convergência das regras de preços de transferência?
- O instrumento do APA pode ser entendido pelos contribuintes como uma eficiente ferramenta para mitigação de disputas no Brasil?
- A estrutura atualmente mantida pela RFB é suficiente para fazer frente às tendências? Há expertise e recursos suficientes para prover maior robustez a esses processos no país?
- Há expectativa que a relação entre contribuinte e autoridade tributária seja de maior confiança com implementação local do padrão da OCDE?

# Princípio *arm's length* e ESG

## O paralelo entre o princípio *Arm's Length* e ESG

- ▶ A documentação de preços de transferência segundo as Diretrizes da OCDE produz maior transparência sobre a atuação dos grupos multinacionais.
- ▶ Transparência é também um dos principais vetores do ESG: conhecer como, onde se opera e quais impactos são deixados em cada uma das jurisdições.
- ▶ Dessa forma, operar de maneira razoável e justa já não é uma prerrogativa apenas do ponto de vista de preço.

## Perguntas-chave

- Como as estratégias de sustentabilidade e ESG dos grupos podem impactar o novo modelo de TP OCDE sugerido para o Brasil?
- Qual o papel de preços de transferência em uma maior busca por transparência tributária?
- Nas análises de novos modelos de negócios alinhado ao ambiente ESG tem sido considerado adaptar a política de preços de transferência?

Obrigado!